



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XVI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: ErnanDES Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa 1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior 2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura Vereador: Valdomiro Pereira Pinto Vereador: Javã Anastácio de Oliveira Vereador: Marcos Flávio Leite Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 698
 DE 16 DE
 FEVEREIRO DE
 2023.

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n° 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

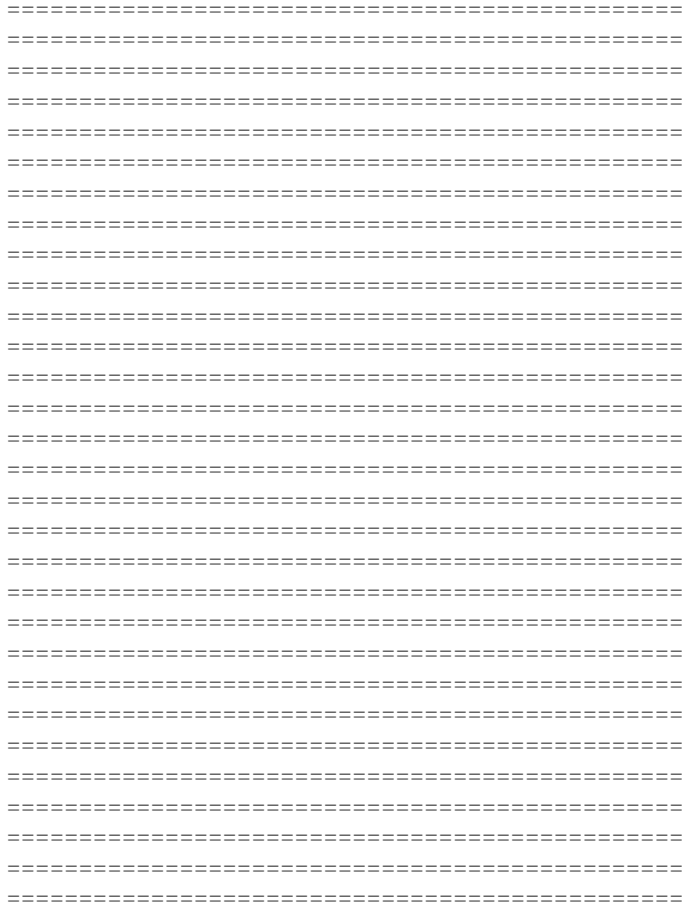
Art. 1º. Fica **REMOVEDO “EX-OFFICIO”**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2023, os Servidores Efetivos relacionado a seguir:

- **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula **685**, para atuação como Agente Comunitário de Saúde na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.
- **SUENE CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula **1104**, para atuação como Agente Comunitário de Saúde na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.
- **JOÃO BOSCO FERREIRA**, matrícula **1381**, para atuação na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ErnanDES Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XVI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Two large columns of horizontal dashed lines, serving as a template for the official bulletin content. The left column is approximately 450 lines long, and the right column is approximately 450 lines long.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –XVI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 16 DE FEVEREIRO DE 2023